


REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE LICENÇA DE:

- CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS PARTICULARES
- RECONSTRUÇÃO DE JAZIGOS PARTICULARES
- MODIFICAÇÃO DE JAZIGOS PARTICULARES
- REVESTIMENTO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS

REQUERIMENTO PARA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS

(n.º _____ SM)

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____,
 contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n.º _____, residente em (Rua/Av.ª)
 _____ (n.º/lote) _____,
 (andar) _____, (localidade) _____, (cód. postal)
 _____ - _____, Freguesia de _____, com o telefone n.º
 _____, fax n.º _____, e-mail _____ nascido em
 ____/____/____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º
 _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
 Identificação de _____, vem, nos termos do Art.º 63.º do Regulamento dos Cemitérios
 Municipais de Sintra na qualidade de (escolha opção):

- testamentário cônjuge sobrevivente herdeiro familiar
 pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges
 Outra _____

I

requerer a V.ª Ex.ª autorização para: - **Construir** - **Reconstruir** - **Modificar**
um jazigo particular com ____m² a situar sito no cemitério de São Marçal Alto de Chão Frio,
 prevendo-se que a obra tenha a duração de _____ dias.

Proceder ao **revestimento de sepultura perpétua** identificada pelo coval n.º _____ Talhão _____ do
 cemitério de São Marçal Alto de Chão Frio, onde se encontra sepultado o cadáver de _____
 _____ (grau de parentesco)
 _____, desde ____/____/____, prevendo-se que a obra tenha a duração de
 _____ dias.

II

Efetivar, nos termos do n.º2 do artigo 63.º do Regulamento Municipal (escolha opção):

**Comunicação prévia quanto a obra de revestimento de sepultura perpétua em cantaria, de acordo
 com o projeto-tipo aprovado pela Câmara Municipal** no local identificado pelo coval n.º _____ Talhão
 n.º _____ do cemitério de São Marçal Alto de Chão Frio, onde se encontra sepultado o cadáver de
 _____ (grau

de parentesco) _____, desde ____/____/____, prevendo-se que a obra tenha a duração de _____ dias.

Comunicação prévia quanto a obra de alteração e de conservação que não implique alteração do aspeto inicial de:

- Um jazigo** particular sito no cemitério de São Marçal / Alto de Chão Frio (*riscar o que não interessa*)
- Sepultura perpétua** no local identificado pelo coval nº _____ Talhão nº _____ do cemitério de São Marçal Alto de Chão Frio, onde se encontra sepultado o cadáver de _____ (grau de parentesco) _____, desde ____/____/____ prevendo-se que a obra tenha a duração de _____ dias.

III

O responsável pela Obra é (*nome da pessoa singular ou designação da pessoa coletiva*): _____
 _____ contribuinte nº _____, e alvará ou título de registo nº _____ emitido pelo INCI, ao abrigo dos Artºs 4º e 6º do Decreto-lei 12/2004 de 9 de Janeiro.

Pede Deferimento

Sintra, ____ de _____ de 20 ____

O Requerente,

.....

Conferi os documentos: (*assinatura legível*):

Categoria:

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte
- Exibir Cartão de Contribuinte
- Cópia do Alvará ou documento comprovativo de titularidade
- Cópia da apólice do seguro de responsabilidade civil
- Projeto da obra** em duplicado contendo, nos termos do nº1 artº64º do Regulamento Municipal com:
- Desenhos devidamente cotados, à escala mínima 1:20, sendo o original em papel e, sempre que possível, em suporte informático, em formato * PDF;
 - Memória descritiva e justificativa da obra;
 - Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto;
 - Estimativa orçamental.
- Da **memória descritiva e justificativa** deve constar:
- Declaração de compromisso de realização da obra segundo o modelo aprovado;
 - Características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor,
 - Prazo previsto de execução da obra e identificação do seu início;
 - Condições de concretização;
 - Meios técnicos e humanos utilizados;
 - Especificações do destino final a dar ao material sobranante, instruídas nos termos do Decreto -Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, diploma que determina a gestão de resíduos de construção e demolição e do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra.

g) Quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar.

Notas:

Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Cemitérios Municipais:

- Nenhum construtor pode assumir simultaneamente a responsabilidade de mais de cinco intervenções quando estas sejam de construção ou de grande remodelação de jazigos.
- As obras só se podem iniciar após o pagamento de todas as taxas devidas e com a expressa comunicação à Secção de Cemitérios de que deve fiscalizar o início e evolução dos trabalhos.
- As obras só podem decorrer de 2ª a 6ª feira, dentro do horário de funcionamento do cemitério, devendo a permanência no local ser diária e previamente comunicada à Secção de Cemitérios, com referência às viaturas e máquinas com acesso ao cemitério e respetivas matrículas e à identidade dos trabalhadores e respetivos números de bilhete de identidade ou passaporte.
- O concessionário ou o executante, ficam obrigados:
- a) A deixar limpo o local da obra após as fundações e a conclusão dos trabalhos;
- b) A não praticar durante a execução das obras, por si ou por pessoal sob a sua direção e responsabilidade, atos que acarretem prejuízo, de qualquer natureza, ao município ou a particulares;
- c) A respeitar a integridade dos jazigos ou sepulturas vizinhas durante o decorrer da obra;
- d) A manter, durante a execução das obras, uma conduta compatível com a dignidade e respeito devidos ao local.
- Não é permitido aos construtores funerários angariar ou tentar angariar junto dos visitantes a encomenda de trabalhos.
- A realização de quaisquer trabalhos fica sujeita ao licenciamento ou à admissão de comunicação prévia por parte do Presidente da Câmara Municipal de Sintra, bem assim como orientação e fiscalização pelos serviços municipais competentes, podendo os mesmos ser recusados por razões técnicas ou de estética dominante e quando não respeitem a sobriedade própria das construções das construções funerárias, exigidas pelo fim a que se destinam.


- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base Legal:

- Decreto-lei 411/98 de 30 de Dezembro com as alterações vigentes;
- Decreto-lei 12/2004 de 9 de Janeiro com as alterações vigentes;
- Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 24 de Junho de 2010.

	<p>RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO REGº SM _____</p> <p>ASSUNTO: LICENÇA DE CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MODIFICAÇÃO EM JAZIGOS PARTICULARES / REVESTIMENTO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS/COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS (<i>riscar o que não interessa</i>)</p>
	<p>Assinatura do Funcionário: _____</p> <p>Categoria: _____ Data: ____/____/____</p>

Secção de Cemitérios – Cemitério de Alto de Chão Frio, 2710 SINTRA
Telefone: 21 923 87 80 Fax: 21 923 87 81 e-mail: daan@cm-sintra.pt